



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 07/2026

Jose Jonas Monteiro
Câmara Municipal de Pilar
JOSE JONAS MONTEIRO
PRESIDENTE

Institui os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA e a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, estabelece a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui, no âmbito do Município de Pilar, a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, cria os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, estabelece seus princípios, diretrizes, objetivos e instrumentos, disciplina a organização do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN e da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.

Art. 2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem por finalidade assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada, promovendo o acesso regular e permanente da população a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, observadas práticas alimentares promotoras da saúde, que respeitem a diversidade cultural, social, econômica e ambiental.

Art. 3º São princípios da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

- I – a dignidade da pessoa humana;
- II – a universalidade do direito à alimentação adequada;
- III – a participação e o controle social;
- IV – a transparência da gestão pública;
- V – a intersetorialidade das políticas públicas;
- VI – a descentralização administrativa;